



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO nº017/2022 do PE nº007.2022

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS**, com sede na Rua João Moreira, nº 1707, Centro, **CNPJ nº 87.896.882/0001-01**, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO RENATO CORTELINI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCELO MARQUITE PIRES - ME**, **CNPJ nº45.219.026/0001-63**, com sede na Rua do Expedicionário nº1968, Bairro Centro, nesta cidade, email:marcelomarpres@hotmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022** em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e Decreto Municipal nº 1.040/2020, pela Portaria Municipal nº 365/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, com subsídios na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas, firmam o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com base no art. 58, inc. I da Lei 8.666/93 e o Pregão Eletrônico nº007/2022 firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado anteriormente, em decorrência de solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, dada a necessidade de ser efetuado o serviço proposto, em conformidade com as determinações da referida Lei em seu art. 65, inc.I, letra "b".

CLÁUSULA SEGUNDA:

Conforme Planilha Orçamentária, **Linha 17-2022**, anexa, terá o valor diário a ser incluído de **R\$149,50(Cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)** tendo em vista que a quilometragem percorrida, diariamente, terá um aumento de **26 km (Vinte e seis quilômetros)**, tendo iniciado no dia 20/06/2022.


CLÁUSULA TERCEIRA:

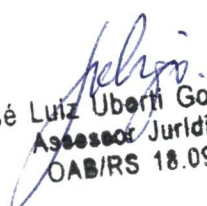
As demais cláusulas e condições constantes do Contrato original permanecem inalteradas e valiosas, pelo período de vigência do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento com 02 (duas) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, depois de ter sido o Aditivo lido e achado conforme, estando de acordo com o estipulado.

São Francisco de Assis, 27 de junho de 2022.


PAULO RENATO CORTELINI
Prefeito Municipal
Contratante


MARCELO MARQUITE PIRES - ME
CNPJ nº45.219.026/0001-63
Contratada


José Luiz Uberti Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 18.098

